LEI Nº 4.649, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2019, SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2019, subvenções, auxílios financeiros, contribuições e transferências, com base nas consignações orçamentárias do Município, conforme as seguintes designações:

	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	
GABINETE DO PREFEITO	
0.196 - CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	24.100,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS	34.700,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS/EP	2.500,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOC. DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER/ GRAPAC/EP	2.500,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS/EP	5.000,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOC DE APOIO AO PACIENTE DE CANCER - GRAPAC/EP	1.500,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS/EP	4.000,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER-GRAPAC/EP	5.000,00
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL UBAENSE DE PARAPLEGICOS/EP	5.000,00
2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMM	28.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0.018-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	175.000,00
0.003-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	282.765,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0.171 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	
0.171 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO ASAS -AMIGOS SEMPRE AMIGOS	20.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS UBÁ MOTO CLUBE	30.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA	90.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUAD JACOB	20.000,00
0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE UBÁ-RECICLAU	15.000,00

0.171 - CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBÁ-FEMAC	25.000,00
0.231 - SUBVENÇÃO SOCIAL AMIGOS SEMPRE AMIGOS/EP	2.000,00
0.247 - SUBVENÇÃO SOCIAL AMIGOS SEMPRE AMIGOS/EP	5.000,00
0253 - SUBVENÇÃO SOCIAL AMIGOS SEMPRE AMIGOS/EP	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PMDDE – FONTE DE RECURSOS: S.EDUC	
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO - PMDDE	6.100,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PMDDE	3.900,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PMDDE	6.300,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO - PMDDE	6.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO - PMDDE	14.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE - PMDDE	19.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO – PMDDE	2.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA – PMDDE	6.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO – PMDDE	5.500,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA - PMDDE	12.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA - PMDDE	5.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO - PMDDE	8.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA - PMDDE	14.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - PMDDE	6.500,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - PMDDE	7.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF.MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO-PMDDE	7.500,00
0.100 -CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CURUMIM DE PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO - PMDDE	10.200,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA - PMDDE	7.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO - PMDDE	2.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS - PMDDE	5.600,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO - PMDDE	9.000,00
0.100- CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES - PMDDE	5.200,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DULCINÉA SERRATO - PMDDE	10.000,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA - PMDDE	4.200,00
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO -	2.000,00

PMDDE	
0.100 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA APPARECIDA CONDÉ - PMDDE	9.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO - PMDDE	3.000,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LAURITA CANDIAN - PMDDE	2.700,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CLIMENE BRUM - PMDDE	3.000,00
0.167 – TRANSFERÊNCIA REC.FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS – FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS (SEMINC)	
0.167 –ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA – CASA DO GURY / REC.PRÓPRIO	71.000,00
0.167 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS – CRECHE IRTES TEREZINHA E ESCOLA ARCO ÍRIS/ REC. PRÓPRIO	56.800,00
0.167 - LAR UBAENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AO MENOR – LUPAM / REC. PROPRIO	56.100,00
2.037 – CONTRIBUIÇÕES AS UNIDADES EXECUTORAS – FONTE DE RECURSOS: PDDE/FNDE	
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO – PDDE/FNDE	21.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PDDE/FNDE	15.960,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PDDE/FNDE	8.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO – PDDE/FNDE	62.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO – PDDE/FNDE	180.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE – PDDE/FNDE	170.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO – PDDE/FNDE	50.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA – PDDE/FNDE	19.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO – PDDE/FNDE	8.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA – PDDE/FNDE	100.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA – PDDE/FNDE	16.960,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO – PDDE/FNDE	70.800,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA – PDDE /FNDE	155.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE – PDDE /FNDE	55.200,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA –PDDE/FNDE	9.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF. MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO – PDDE/FNDE	130.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CURUMIM DE PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO – PDDE /FNDE	150.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÕES A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA – PDDE/FNDE	67.000,00

2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO-PDDE/FNDE	50.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS – PDDE/FNDE	9.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO – PDDE/FNDE	12.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES – PDDE/FNDE	10.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DULCINEA SERRATO - PDDE/FNDE	45.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILO ROCHA - PDDE/FNDE	40.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO - PDDE/FNDE	5.500,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA APPARECIDA CONDÉ - PDDE/FNDE	14.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO – PDDE/FNDE	8.580,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LAURITA CANDIAN – PDDE/FNDE	8.000,00
2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CLIMENE BRUM – PDDE/FNDE	9.000,00
0.004 – TRANSFERÊNCIA REC. FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE : FEB.40	
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA CASA DO GURY – FUNDEB	243.200,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEP. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS-CRECHE IRTHES TEREZINHA – FUNDEB	212.000,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL LAR UBAENSE DE PROT. E AMPARO AO MENOR – LUPAM - FUNDEB	190.800,00
0.005 – TRANSFERÊNCIA REC. FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE : FEB.40	
0.005 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE-CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – FUNDEB	310.000,00
2.068 – MANUTENÇÃO DO CONV. CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS-APAE/TRANSPORTE ESCOLAR	
2.068- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTES ESCOLAR/ENSINO	220.600,00
2.341 – MANUTENÇÃO DO CONV. CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS-APAE/TRANSPORTE ESCOLAR	
2.341- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTE ESCOLAR / SEMINC	292.000,00
0.246 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA-CASA DO GURI/EP	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.045 –SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE HOSPITALAR PARA PRONTO ANTENDIMENTO	
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE N. SENHORA DA SAÚDE	600.000,00
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	1.800.000,00
0.225 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA-HSI/EP	10.000,00
0.259 - SUBVENÇÃO SOCIAL IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE-HSVP/EP	20.000,00

0.243 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA-HSI/EP	20.000,00
0.261 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA-HSI/EP	50.000,00
0.047 - SUBV. SOCIAL PARA TRATAMENTO DEPENDENTE QUIMICO	
0.047 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JÓVEM DE UBÁ-DEJUB	42.400,00
0.073 – MANUTENÇÃO CASA DE APOIO À GESTANTE DE ALTO RISCO PUÉRPERA-CAGEP	485.000,00
0.222 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAL MARANATHÁ/EP	2.500,00
0.223 - SUBVENÇÃO SOCIAL DESAFIO JÓVEM DE UBA-DEJUB/EP	10.000,00
0.236 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MÃE DIVINA MISERICÓRDIA/EP	1.000,00
0.241 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ/EP	5.000,00
0.235 - SUBV. SOCIAL ENTIDADE DE ASSITENCIA MEDICA E ONCOLOGIA	
0.235 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER	120.000,00
0.104 – SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	240.000,00
0.113 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. MICRORREGIÃO UBÁ-SIMSAUDE	24.640,00
0.203 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	578.070,03
0.203 – AUXÍLIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	4.860,61
0.226 - SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL DA LOJA MAÇÔNICA DE UBÁ-DAMES/EP	2.500,00
0.242 - SUBVENÇÃO SOCIAL NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER/EP	10.000,00
0.244 - SUBVENÇÃO SOCIAL NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER/EP	5.000,00
0.245 - SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE/EP	5.000,00
0.260 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/EP	5.000,00
0.206 –CONTRIBUIÇÃO ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE DE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
0.206- CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE EM ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	640.000,00
0.042 - SUBV. SOCIAL ENTIDADES ASSIST. MÉDICA ODONTOLÓGICA	
0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO	230.000,00
0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	102.000,00
0.074 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	
0.074- SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS-SUPA	96.000,00
0.240 - AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE UBÁ-SUPA/EP	75.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SES/MG	1.207.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0.007 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO - FMCA	81.465,65
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO - FMCA	94.335,96
0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA-FMCA	315.255,60

0.007 –SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS/CASA DA CRIANÇA-FMCA	816.750,00
0.006 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/PMAS-VARIÁVEL	
0.006 – SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO/CASA DA CRIANÇA/FEAS	70.000,00
0.006 - AUXILIO FINANCEIRO À SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO/ CASA DA CRIANÇA/FEAS	14.000,00
0.224 - SUBVENÇÃO SOCIL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO/EP	2.500,00
0.233 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO/EP	2.500,00
0.239 - AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO/EP	10.000,00
0.255 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS DE UBÁ/EP	2.000,00
0.012 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/ASSIST.IDOSO	
0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – FMDI	158.767,55
0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEPART. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS – FMDI	51.754,60
0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUD JACOB – FMDI	20.476,61
0.011 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/PORTAD.DEFICIÊNCIA	
0.011 –SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE – AS.SOC	185.158,12
0.011 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE - FNAS	100.000,00
0.010 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S	
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, CRIANÇAS E IDOSOS NECESSITADOS – FMAS	64.607,96
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE UBÁ-MG – FMAS	17.560,73
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A FEDERAÇÃO DE MORADORES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBÁ – FEMAC – FMAS	17.560,73
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTIT. DR. ANTÔNIO JACOB DA PAIXÃO CARNEIRO – FMAS	17.556,13
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR LINCOLN RAMOS – FMAS	28.969,08
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO CENTRAL DE UBÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – FMAS	71.671,84
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/ANCLAPS	6.149,73
0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL – AMAVIC	7.174,16
0.230 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO UBÁ PEQUENO/EP	10.000,00
0.166 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO/EP	5.000,00
0.191 - SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/EP	2.500,00
0.238 - SUBVENÇÃO SOCIAL FEDERAÇÃO DE MORADORES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBÁ – FEMAC/EP	2.000,00
0.177 - SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/EP	5.000,00
0.009 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS PARA ATIV.PROT.SOCIAL ESPECIAL	

0.009 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/FNAS	86.292,72
0.048 – AUXÍLIO FUNERAL	60.000,00
0.056 – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO	2.000,00
0.083 – AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
0.015 – CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS DE MINAS	8.600,00
0.071 –SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL MOVIMENTO CULTURAL SÃO JOSÉ	28.400,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. MUSICAL E CULTURA 22 DE MAIO	10.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA	60.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE	30.000,00
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15.000,00
0.071 - BLOCO CARNAVALESCO ALVORADA	15.000,00
0.071 - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE UBÁ-AESBU	35.000,00
0.071 - PATRONATO SÃO JOSÉ	15.000,00
0.071 - ACADEMIA UBAENSE DE LETRAS	15.000,00
0.071 - NUCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER	22.000,00
0.248 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UNIDOS DO SÃO DOMINGOS/EP	5.000,00
0.252 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UNIDOS DO SÃO DOMINGOS/EP	5.000,00
0.036 – CONTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE	100.000,00
0.227 - SUBVENÇÃO SOCIAL ACADEMIA DE CAPOEIRA GARRA MINEIRA/EP	2.500,00
0.228 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DA ZONA DA MATA/EP	2.500,00
0.232 - SUBVENÇÃO SOCIAL LIGA DO ESTADO DE MG DE TAEKWONDO TRADICIONAL/EP	1.000,00
0.234 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DA ZONA DA MATA/EP	2.500,00
0.174 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA GUERREIROS DO ZUMBI/EP	3.000,00
0175 - SUBVENÇÃO SOCIAL ACADEMIA DE CAPOEIRA GARRA MINEIRA/EP	3.000,00
0.179 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO/EP	3.000,00
0.249 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DA ZONA DA MATA/EP	3.000,00
0.250 - SUBVENÇÃO SOCIAL LIGA DO ESTADO DE MG DE TAEKWONDO TRADICIONAL/EP	3.000,00
0.251 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DA ZONA DA MATA/EP	10.000,00
0.254 - SUBVENÇÃO SOCIAL BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE/EP	10.000,00
0.256 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DA ZONA DA MATA/EP	1.500,00
0.257 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAEKWONDO/EP	2.000,00
0.258 - SUBVENÇÃO SOCIAL LIGA DO ESTADO DE MG DE TAEKWONDO TRADICIONAL/EP	1.500,00
0.021 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
0.021 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	32.827,56
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	

0.002 - CONTRIBUIÇÃO A EMATER	125.200,00
0.017 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	77.570,00
0.008 - CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	210.000,00
0.019 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DAS EXECUÇÕES PENAIS DE UBÁ	220.000,00
TOTAL	**13.965.440,61**

Art. 2°. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3°. Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4°. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas depois de observadas as seguintes condições:

I - atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - ter caráter assistencial ou cultural e realizar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;

III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

IV - apresentar atestado de regular funcionamento há pelo menos um ano, emitido no exercício de 2018 ou 2019, por autoridade local;

V - comprovar a regularidade do mandato da diretoria;

VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos; especificando as metas e objetivos;

VII - existir recursos orçamentários e financeiros;

IX - celebrar o respectivo convênio ou termo de colaboração.

Art. 5°. O valor da subvenção ou auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6°. É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial a atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7°. A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §2° e §6°, da Lei n° 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 8°. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Federal 13.019/14.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2019.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e de 16/01/2019